



Juízo: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PAULO AFONSO [FÍS] Período: 01/03/2016 A 31/03/2016

Estatística pertencente ao Juiz: DR. JOÃO PAULO PIRÔPO DE ABREU

Matrícula: 464

Classes	SENTENÇAS					Decisões Finais	TOTAL	Embargos			DESPACHOS	DESP. E DEC. FORA DO PRAZO*	PROCESSOS CONCLUSOS							
	A	B		C	D			E	DECLARATÓRIOS				INFRINGENTES	DECISÕES INTERLOCUTORIAS	DESPACHO		DECISÃO		SENTENÇA	
		REPETITIVAS	HOMOLOGATÓRIAS						De Sentença	De Decisão					TOTAL	FORA DO PRAZO*	TOTAL	FORA DO PRAZO*	TOTAL	FORA DO PRAZO*
51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF	1						1				1			4		3				
51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO	215			35			250	1			30	106	1	1		37		50		
51202-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE E	1						1				1	2		1		3		7		
51209-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JE	1			1			2					1				3		1		
51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF	1						1					2				1				
51600-CÍVEL / FGTS / JEF	415			29		4	448	1				282		18				192		
51700-CÍVEL / FINANCIAMENTO HABITACIONAL																		4		
51900-PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTRO	9			3			12				15	15		9		3		20		
<b>TOTAL</b>	<b>643</b>			<b>68</b>		<b>4</b>	<b>715</b>	<b>2</b>			<b>47</b>	<b>409</b>	<b>1</b>	<b>29</b>		<b>51</b>		<b>277</b>		

(\*) Fora do prazo: Despachos e decisões proferidos após 60 dias de conclusão, bem como processos conclusos além deste tempo.

Audiências Realizadas					Atos Realizados em Audiência					Praças, Leilões e Outros Atos Instrutórios Realizados			Júri	
Conciliação	Instrução e Julgamento	Naturalização	Justificação Prévia	Admonitória	Outras	Interrogatórios	Depoimentos Pessoais Tomados	Testemunhas Inquiridas	Acusados ou Condenados Advertidos	Peritos e Assistentes Técnicos Ouvidos	Praças e Leilões	Perícia Ordenada/Deferida, Indef. ou Ordenada Nova Perícia		Julgamento Convertido em Diligência
4	204						292	258		1			104	

OBSERVAÇÕES:

Saldo de processos atribuídos

6152

DIRETOR(A) DA SECRETARIA

JUIZ FEDERAL

NOME:  
MATRÍCULA:  
ASSINATURA:

NOME:  
ASSINATURA:

**SENTENÇAS (Resolução CJF n. 446, de 9 junho de 2005)**

- A Extinguem o processo com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada.
  - B Extinguem o processo com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias.
  - C Extinguem o processo sem julgamento do mérito.
  - D Condenatórias e Absolutórias, bem como as de rejeição de queixa e as de denúncias.
  - E Extintivas de punibilidade(art. 107 CP) ou de suspensão condicional da pena(Susis,art 696 CPP).
- Decisões Finais de processos incidentes.